

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 97/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Valho-me da presente para encaminhar a este Poder Legislativo mais um projeto de lei.

O projeto de lei 97/2024 tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2024.

O Crédito Adicional Suplementar por sua vez tem por finalidade propor adequação orçamentária para o Município poder dar andamento a uma proposição através da qual o Poder Executivo pretende adequar instalações térreas existentes na parte inferior do prédio da prefeitura. Também fazem parte do projeto melhorias na parte externa como acesso, calçada e escada. Estas instalações após executadas, serão destinadas para o uso das atividades do Conselho Tutelar do Município.

A cobertura do Crédito Adicional Suplementar do qual trata este projeto de lei será advinda do superavit financeiro do exercício de 2023, conforme o valor indicado.

Segue anexo a esta a planilha orçamentária com o detalhamento dos itens a serem executados como também o projeto arquitetônico em relação as obras e melhorias.

Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 13 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 97, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2024.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0301 – Gestão Tributária, Administrativa e Planejamento

1.303 – Ampliação e Reforma da Prefeitura Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 13 de agosto de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal